

CONTRATO Nº. 036/2017

Ato declaratório de dispensa de licitação nº: 002.2017

“Instrumento administrativo de contrato de serviços técnicos especializados nº 036/2017 que entre si celebram de um lado **PASCRI**, Estado de Goiás, e de outro **MARILENE MARTINS 09351230163**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes”:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTOS

1 – **CONTRATANTE– PLANO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTIANOPOLIS - PASCRI**, sito à Rua Wilson da Paixão, nº. 01, Setor Central, Cristianópolis, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.419.083/0001-71, neste ato representado neste ato pelo Gestor/Presidente do PASCRI, senhor Jonas de Carvalho, inscrito no CPF nº 998.096.301.82.

2 - **CONTRATADA – MARILENE MARTINS 09351230163**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.875.952/0001-87, situada à rua T36, QD 146, LT 6E, Setor Bueno, CEP: 74.223.050, Goiânia-GO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a elaboração da Avaliação Atuarial 2017, especificamente compreendendo:

- a) Elaboração da Avaliação Atuarial Anual para o exercício de 2017;
- b) DRAA Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial - CADPREV;
- c) Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial;
- d) Plano do Amortização do Déficit;
- e) Certificado e Nota Técnica Atuarial – CADAPREV
- f) Resposta à diligências do Tribunal do Contas e da Secretaria de Previdência Social;
- g) Elaboração de Projeto de Lei/Decreto de Alíquota para o exercício de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este contrato é firmado com fundamento legal de dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

  1
Marilene

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais) em parcela única;

3.2. O pagamento será efetuado após a entrega do trabalho bem como após emissão de Nota Fiscal Eletrônica da **CONTRATADA**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 O prazo de duração do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.

4.2. O **CONTRATANTE** pode rescindir o presente contrato em ato discricionário e a qualquer tempo, devendo pagar ao **CONTRATADO** apenas os dias trabalhados referente ao mês da rescisão do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA

5.1 O presente contrato tem natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando o **CONTRATANTE**, de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – As despesas do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação 15.15.09.272.1003.2.039- 3.3.90.39, constante do orçamento de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

7.1 – Ocorrendo descumprimento de cláusulas deste contrato, ficará a parte infratora obrigadas ao pagamento de multa de dois por cento seu valor;

7.2 – Por mútuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse, com antecedência de 30 (trinta) dias no mínimo, este contrato poderá ser rescindido.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO



8.1 - Para a solução das questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, elegem as partes o Foro da Comarca do **CONTRATANTE**.

8.2 - E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam justamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Cristianópolis, aos 08 / 02 / 2.017.

Jonas de Carvalho
Jonas de Carvalho
Gestor do PASCRI

Marilene Martins Severino
MARILENE MARTINS 09351230163
Contratada

19.375.952/0001-871
MARILENE MARTINS SEVERINO
09351230163
Rua T-36 Apt. 303 Edif Colmbia
Setor Bueno - CEP:74.223-052
GOIÂNIA-GO

Testemunhas:

1 *Katia A. Magalhães*
CPF N°. 532.349.361-53

2 *Renata R.*
CPF N°. 088.814.481-49

Publicado nesta data, mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.
Cristianópolis-GO, 08 / 02 / 2017
Adriano Fonseca Faustino
Dário Fonseca Faustino
Secretário de Administração e RH
Cristianópolis - GO